DECRETO Nº 5.395, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público para instalação de estação elevatória de esgoto, necessária para implantação de rede de esgoto pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo no Bairro Pôr do Sol.

ELIAS DE SITO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Rede de Esgoto Sanitário no Bairro Pôr do Sol;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP já foi contratada para a execução dos serviços de adequação do Sistema de Captação e Tratamento de Esgoto;

CONSIDERANDO que obrigação da Fazenda Pública viabilizar a implantação do sistema de tratamento de esgoto;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80, o uso das áreas, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Antiga Captação da água Nova, constante na Transcrição nº 5116, às folhas 287, Livro nº 3-G e nas áreas REMANESCENTE 7 e REMANESCENTE 9, mencionadas na averbação 1, da Matrícula nº 2874, folha 90, Livro nº 2-N e área 10, 11, 14 e 15-F, da averbação 31, da

matrícula 2874, folha 92, Livro nº 2-N, para a construção e implantação de Emissário de Esgoto e Estação Elevatória de Esgoto.

Artigo 2º - A presente permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito e em caráter pessoal e intransferível.

Artigo 3º - Fica a Permissionária incumbida de informar ao Departamento de Obras do Município o local exato das instalações, mediante planta planimétrica, com o fito de se efetuar registro em matrícula do imóvel.

Artigo 4º - As despesas com averbação de eventuais servidões, edificações e outras melhorias inerente serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - A Permissionária somente poderá fazer uso da área necessária para construção da Estação Elevatória de Esgoto e traçado de emissário de ligação ao Bairro Pôr do Sol.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de Março de 2020.

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal